

LEI Nº 1.490

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recursos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de R\$285.386,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais) e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 44.436,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais), num total de R\$ 329.822,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais), para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Crédito Adicional Suplementar

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPARTAMENTO DE ADM. E PLANEJAMENTO		
003	Divisão de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Mat. e Licitações		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (54)	01000	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (55)	01000	300,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (68)	01000	6.000,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)	01000	6.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (74)	01000	1.000,00
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (82)	01000	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	01000	4.686,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.016.000	Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3302)	01015	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3303)	01015	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3304)	01015	97.000,00

15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (99)	01000	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (100)	01000	5.300,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (101)	01000	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (103)	01030	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (159)	01000	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (160)	01000	3.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (170)	01303	70.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (172)	01303	2.300,00
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3366)	01303	5.000,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (211)	01000	17.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (212)	01000	5.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (238)	01000	300,00
TOTAL			278.886,00

Crédito Adicional Especial

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-Escola		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01104	1.500,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (3674)	31495	5.000,00
10.302.0017.2.083.000	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31496	44.436,00
TOTAL			50.936,00
TOTAL GERAL			329.822,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial/total de Dotações

Orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor total de R\$329.822,00 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais) conforme inciso II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (51)	01000	2.000,00
003	Divisão de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manut. Da Unidade de Compras, Mat. e Licitações		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos de Material Permanente (253)	01000	610,00
004	Seção de Protocolo, Arquivo e Tombamento		
04.122.0003.2.010.000	Manut. Da Unidade da Seção de Prot., Arq. E Tomb.		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (254)	01000	2.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (67)	01000	1.201,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos de Material Permanente (72)	01000	1.119,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.013.000	Manut. Dos Serviços de Cadastro e Tributação		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (77)	01000	3.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.006.000	Pavimentação c/Pedras Irreg. Área Urbana 6.950m2		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (96)	01015	81.400,00
15.452.0005.1.007.000	Const./Pav. Pedras Irreg. B. Jd. Bandeira, Ipiranga, Alvorada e Santa Rita 2.640m2		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1796)	01015	45.600,00
15.752.0005.1.038.000	Ampl. da Rede de Iluminação na Área Urbana 1.000 ml		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1580)	01030	10.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.1.010.000	Aq. De 20 ud. De Equip. e Ferram. p/ Urbanismo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (3034)	01000	12.656,00

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-Escola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (145)	01000	1.500,00
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.1.016.000	Aq. De 02 ud. De Equip. p/ a Banda Municipal		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos de Material Permanente (1816)	01000	2.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (191)	31495	5.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0026.1.025.000	Construção de 02 Poços Artesianos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1592)	01000	41.000,00
20.606.0027.1.030.000	Aquisição de 01 Ensiladeira c/Equipamentos Completos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (121)	01000	20.000,00
20.606.0028.1.032.000	Reforma de uma Agroindústria		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (122)	01000	5.000,00
11	DEPTO. DE IND., COM., SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.033.000	Aq. De 10 Máq. p/Confecção – Micro/Peq. Empresa		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (137)	01000	600,00
23.691.0031.2.034.000	Incentivo c/Infra-Estrutura para Empresas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (131)	01000	24.200,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001	Divisão de Floresta		
18.541.0033.1.017.000	Contr. De 05 Módulos Sanitários Área Rural – ICMS		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (177)	01000	15.000,00
18.541.0033.1.018.000	Construção de 05 Esterqueiras Bacia Rio Marrecas e Rio Marmeleiro – ICMS Ecológico		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (3)	01000	9.000,00
002	Seção de Monitoramento de Mananciais		
20.602.0033.1.021.000	Construção/Remoção de 01 Poclga Bacia Rio Marrecas e Rio Marmeleiro – ICMS Ecológico		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (4)	01000	2.500,00
TOTAL GERAL			285.386,00

Excesso de Arrecadação:

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<u>1.7.2.1.33.20.02.01</u>	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC (416)	31496	44.436,00
TOTAL			44.436,00
TOTAL GERAL			329.822,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal